



DECRETO Nº 2.194, DE 13 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III, relativos às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 1.376/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 1.383/2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades, anexos II, III, V e VI, partes integrantes deste decreto.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 1.390/2021, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, o valor de R\$ 1.637.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil reais), objetivando a abertura de dotações orçamentárias, observando os seguintes desdobramentos:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.05			Secretaria de Educação	
02.05.03			Educação Básica	
	1690	01 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 1.137.000,00
		05 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 500.000,00
				TOTAL R\$ 1.637.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARANAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional, o produto da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações, e conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.230/64:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.05			Secretaria de Educação	
02.05.01			Creche	
	1692	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	R\$ 38.000,00
	1853	01 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 29.000,00
	1699	01 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 10.000,00
	1693	01 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
02.05.03			Educação Básica	
	1723	01 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 500.000,00
	1726	01 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
	2629	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	R\$ 200.000,00
	1686	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	R\$ 300.000,00
02.05.07			Transporte Escolar	
	1817	05 3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	R\$ 500.000,00

TOTAL R\$ 1.637.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Prefeito

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

GABRIELE FELICIANO DE OLIVEIRA
Secretária Interina de Governo e Negócios Jurídicos

